



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 12608551 - P-GJAP-SEPREC-GS

SEI!TJPR Nº 0049705-17.2025.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12608551

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

□□

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025), às 14h e 30 min(catorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no 3º andar do Palácio da Justiça, presentes os seguintes integrantes do Comitê Gestor de Precatórios: Desembargador **Adalberto Jorge Xisto Pereira**, na qualidade de Presidente do Comitê Gestor de Precatórios; Doutor **Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral**, Juiz Auxiliar da Presidência e Supervisor da Secretaria de Gestão de Precatórios, na qualidade de membro titular, ambos integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Doutora **Simone Galan de Figueiredo**, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, na qualidade de membro titular do Comitê Gestor de Precatórios e do Comitê Estadual de Precatórios, Doutor **Danilo Pereira Junior**, Juíz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal do Paraná, como membro suplente representante do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Presentes, também, para fins de apoio, os servidores: Senhora **Gianna Bove**, Secretária de Gestão de Precatórios (SEPREC - TJPR); **Carlos Eduarddo Tosato Ganassin**, Coordenador da Coordenadoria de Processamento e Gestão de Recursos da SEPREC-TJPR; **Moacir Carneiro Junior**, Coordenador da Coordenadoria de Cálculos e Pagamentos da SEPREC - TJPR; Senhor **Vanderlei Crepaldi Peres**, Diretor da Secretaria de Conciliação e Execução em face da Fazenda Pública – SECEF-TRT9, e a senhora **Luciana Benetti Cruz** Coordenadora de Precatórios da SECEF-TRT9.

O Desembargador Presidente do Comitê Gestor de Precatórios do Estado do Paraná, cumprimentando os presentes, deu início à reunião voltada a tratar dos assuntos indicados na pauta:

Item 1: Apresentação do relatório do 3º quadrimestre de 2024 e 1º quadrimestre de 2025, bem como da Ata 11039339 referente a Reunião do Comitê realizada em 20/09/2024.

Foi apresentado o relatório técnico contendo o detalhamento da execução do plano anual de pagamento de precatórios dos Entes Devedores submetidos ao Regime Especial, referente ao 3º quadrimestre de 2024 e ao 1º quadrimestre de 2025, em atendimento à Resolução nº 303/2019 do CNJ e à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Destacou-se o reenquadramento no regime geral dos municípios de Ibiporã, Rio Bonito do Iguaçu, Santana do Itararé e Laranjeiras do Sul, além da possibilidade de reenquadramento de Salgado Filho. Foram apresentados os dados de movimentação financeira, com destaque para o volume de R\$600 milhões em ingresso e pagamentos realizados, bem como os esforços para redução do tempo de tramitação dos pagamentos. Ressaltando a atuação da força-tarefa que resultou na liberação de aproximadamente R\$ 1 bilhão em alvarás entre fevereiro e maio de 2025

Em relação ao relatório do primeiro quadrimestre de 2025, registrou-se o ingresso de aproximadamente R\$ 830 milhões e um débito de R\$ 806 milhões. No tocante aos municípios inadimplentes, registrou-se que o procedimento de apuração permanece inalterado, sendo atribuída adimplência de 0,5% nos casos em que os valores devidos são ínfimos, a fim de evitar retenções ou cobranças desproporcionais. Destacou-se, ainda que, os municípios não permanecem inadimplentes por mais de dois meses, exceto Porecatu, cujo repasse mensal está limitado a 5% da Receita Corrente Líquida, por força de decisão judicial.

Na sequência foi submetida a Ata 11039339 **referente a** reunião do Comitê Gestor de Precatórios realizada em 20 de setembro de 2025.

DELIBERAÇÃO: O relatório quadrimestral e a Ata nº 11039339 foram aprovados pelos Tribunais presentes, por unanimidade e sem ressalvas.

Item 2: Apresentação do ofício - Circular nº4/2025/FONAPREC

O Excelentíssimo Juiz Supervisor da Secretaria de Gestão de Precatórios apresentou brevemente a nova Secretaria Gestora Doutora Gianna Bove.

Na sequência, a Secretária de Gestão de Precatórios, **Gianna Bove**, realizou uma apresentação sobre o Ofício-Circular nº 4/2025/FONAPREC, o qual trata de três apontamentos na área de modernização da gestão de precatórios, quais sejam: **I) Modernização tecnológica na gestão de precatórios; II) Adoção de ferramentas de Business Intelligence (Power BI); e III) Sistemas de gestão de precatórios.**

Esclareceu que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná tem se antecipado às diretrizes de modernização da gestão de precatórios, adotando medidas inovadoras no campo da tecnologia da informação. Dentre essas iniciativas, destaca-se a licença para utilização do sistema Copilot de Inteligência Artificial, ferramenta que vem sendo empregada para oferecer suporte ao Poder Judiciário nas áreas de segurança de dados, apoio às atividades judiciais e funcionalidades administrativas.

O segundo apontamento do FONAPREC refere-se à necessidade de aprimorar os mecanismos de controle e análise de dados relativos à gestão de precatórios. Em atendimento a essa diretriz, foram idealizados diversos painéis de Business Intelligence (BI) voltados ao acompanhamento detalhado das informações do setor. Esses painéis foram posteriormente consolidados em uma única plataforma, que possibilita uma visão sistêmica e integrada dos dados, permitindo o monitoramento em tempo real e o apoio à tomada de decisões gerenciais. A esse painel centralizador foi atribuído o nome MAPA — Monitor de Acompanhamento e Análise de Precatórios, instrumento que apresenta informações interativas e indicadores de desempenho, contribuindo para a identificação de gargalos operacionais e a implementação de soluções mais eficientes no âmbito da Secretaria de Gestão de Precatórios.

Por fim, com relação ao terceiro item apontado, foi esclarecido que, atualmente, o Tribunal de Justiça utiliza o Sistema de Gestão de Precatórios (SGP), que possui integração com a Caixa Econômica Federal, facilitando a emissão de alvarás. Contudo, destacou-se que o sistema apresenta limitações significativas, pois seriam necessárias atualizações, integrações e automações para torná-lo mais moderno e eficiente. Por se tratar de um sistema mais antigo, algumas melhorias tornam-se inviáveis sob a ótica operacional. Diante desse cenário, a Secretaria de Gestão de Precatórios, em parceria com a Fábrica de Software, está desenvolvendo um novo sistema que visa modernizar e otimizar todos os procedimentos administrativos, atendendo às demandas atuais com maior eficácia.

CONCLUSÃO

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão. Eu, (Secretaria Executiva, Tathiana Cristine da Rocha Borges e Pádua) Secretária designada, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Comitê Gestor de Precatórios, Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, será apresentada aos demais integrantes para aprovação.

Curitiba, *data da assinatura eletrônica*

Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira

Presidente do Comitê Gestor de Precatórios

□

Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral

Juiz Auxiliar da Presidência e Juiz Supervisor da Secretaria de Gestão de Precatórios do TJPR

□

DANILO PEREIRA JUNIOR

Juiz Federal e Vice -Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal do Paraná

□

Simone Galan de Figueiredo

Juíza do Trabalho e Juíza Auxiliar da Presidência do TRT9 (membro titular)

□



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira, Desembargador**, em 23/01/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12608551** e o código CRC **9F5EF234**.